



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **27/02/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 27/02/2019.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL pacote com 5 kg contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e	PCTE	300	R\$8,86	R\$2.658,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.				
02	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos – Caixa com 12 unidades de 500gr	CX	100	R\$116,43	R\$11.643,00
03	CAIXA DE CHÁ diversos sabores, 35 gr contendo 25 saquinhos	CX	500	R\$4,60	R\$2.300,00
04	ERVA MATE para chimarrão, fardo com 10 pacotes de 1 kG, produzida a partir de ervas nativas, possuir um sabor suave, sem adição de açúcar, moagem fina preservando o calor.	FRD	200	R\$84,36	R\$16.872,00
05	PACOTE DE BALA de 500gr sabor menta	PCTE	130	R\$6,88	R\$894,40
06	PACOTE DE BALA de 500gr sabor café	PCTE	130	R\$7,69	R\$999,70
07	PACOTE DE BALA de 500gr sabor iogurte. Ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulante Ácido Cítrico, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Aromatizante e Corante Artificial Vermelho 40.	PCTE	130	R\$6,16	R\$800,80
TOTAL					R\$36.167,90

LOTE 02: LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DIVERSOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO uso externo. Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, pacote com	PCTE	120	R\$2,47	R\$296,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	no mínimo 08 unidades.				
02	ÁGUA SANITÁRIA uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre p/ permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, cor levemente amarelo-esverdeada. na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5.000ml	UN	1.000	R\$8,40	R\$8.400,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% v/v (em volume), glicerinado, correspondente a 62,44° inpm (em peso).Indicado como antisséptico de mãos. transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos. acondicionado em frasco plástico, com válvula dosadora tipo pumpanti retorno. Registro na ANVISA. Frasco com 500ml.	UN	700	R\$6,87	R\$4.809,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, caixa com 12 unidades.	CX	150	R\$84,42	R\$12.663,00
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). embalado em saco plástico individual.	CX	50	R\$10,61	R\$530,50
06	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número	UN	500	R\$4,37	R\$2.185,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	do lote, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA. Semelhante à marca ipê.				
07	APARELHO DE BARBEAR, com 2 lâminas, cabo de plástico antideslizante.	UN	100	R\$3,68	R\$368,00
08	AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-cfc (inofensivo à camada de ozônio). registro no ministério da saúde. embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 400ml.	UN	700	R\$8,17	R\$5.719,00
09	Bacia de plástico com capacidade para 8,65 litros Semelhante à Marca San Remo	UN	50	R\$13,32	R\$666,00
10	Bacia de plástico com capacidade para 14 litros Semelhante à Marca San Remo	UN	50	R\$15,62	R\$781,00
11	Bacia de plástico com capacidade para 25 litros	UN	50	R\$19,94	R\$997,00
12	Bacia de plástico com capacidade para 35 litros	UN	50	R\$19,37	R\$968,00
13	Bacia de plástico com capacidade para 40 litros	UN	50	R\$27,45	R\$1.372,50
14	Bacia de plástico com capacidade para 80 litros	UN	50	R\$41,29	R\$2.064,50
15	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 15 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	UN	130	R\$9,09	R\$1.181,70
16	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 20 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	UN	130	R\$12,33	R\$1.602,90



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 30 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	UN	100	R\$16,39	R\$1.639,00
18	BOMBA PARA CHIMARRÃO, de inox, tamanho: grande. Com no mínimo 25 cm de comprimento.	UN	50	R\$9,84	R\$492,00
19	BOTA DE SEGURANÇA; leve; com cabedal em pvc (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594. Tamanho 36 a 44.	UN	80	R\$46,49	R\$3.719,20
20	BULE DE ALUMÍNIO 4,5 litros Bule possui cabo de Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura (Sem Tampa): 17 cm Diâmetro (Boca): 9,5 cm Espessura: 1,00 mm Capacidade: 1,45 Litros Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UN	15	R\$48,08	R\$721,20
21	CERA TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, mármore e Paviflex cor VERMELHA frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	500	R\$4,97	R\$2.485,00
22	CERA TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, mármore e Paviflex cor AMARELA frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	500	R\$3,81	R\$1.905,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

23	CERA TIPO PASTA 375G Composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho. caixa c/ 12. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde cor amarela .	CX	30	R\$120,30	R\$3.609,00
24	CERA TIPO PASTA375G Composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho. caixa c/ 12. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde cor vermelha	CX	30	R\$129,84	R\$3.895,20
25	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 9 litros.	UN	100	R\$10,32	R\$1.032,00
26	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros.	UN	80	R\$19,30	R\$1.544,00
27	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros.	UN	80	R\$55,19	R\$4.415,20
28	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS A chaleira possui cabo de Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UN	15	R\$60,70	R\$910,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

29	COPO DESCARTÁVEL, de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionados em mangas/pacotes. cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT. Acondicionados em caixas contendo 25 mangas/pacotes de 100 unidades.	CX	150	R\$67,18	R\$10.077,00
30	COPO DESCARTÁVEL, de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionados em mangas/pacotes. cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT. acondicionados em caixas contendo 50 mangas/pacotes de 100 unidades.	CX	50	R\$96,50	R\$4.825,00
31	CREME DENTAL - com flúor embalagem com 90 gr. com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo	UN	200	R\$3,01	R\$602,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	- (associação brasileira de odontologia)				
32	CUIA PARA CHIMARRÃO de porongo com aprox. 16 cm altura – diversos tamanhos. Observação: todas as cuias são de materiais naturais e orgânicos, podendo assim haver pequenas alterações em suas dimensões e forma.	UN	50	R\$25,94	R\$1.297,00
33	CURATIVOS ADESIVOS transparentes caixa com 40 unidades. os curativos auxiliam no processo de cicatrização de lesões e pequenos cortes, protegendo o ferimento de infecções provocadas pela ação de bactérias e permitindo que a pele respire. Não gruda no ferimento; Não deixam resíduos; Largura 7 cm profundidade 4 cm peso 0,05 kg altura 10 cm.	CX	150	R\$5,15	R\$772,50
34	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL - age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. composição: associação de tensoativos não-iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda/floral e veículo aquoso. Galão de 5 litros. Diluição mínima: 1:20. Com registro na ANVISA.	UN	600	R\$9,04	R\$5.424,00
35	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO: Limpador ácido altamente concentrado com alto poder de limpeza de sujidades e incrustações inorgânicas em veículos em geral. Limpeza, desincrustação e conservação da veículo com responsabilidade ambiental. Frascos com 5 litros.	UN	500	R\$16,09	R\$8.045,00
36	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL, limpador para sujeira pesada, com ação desengordurante com enxágüe para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras(fogões, coifas, sugar e	UN	400	R\$11,48	R\$4.592,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	outros) e, em ladrilhos e outros pisos encerados ou outros acabamentos. anula cheiro de gordura e fritura. 'Ideal para limpeza pesada. faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). aspecto: líquido; ph 10,0 – 11,5; composição química: tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante e sequestrante, princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº cas 25155 – 30 – 0) 4,0 – 7,0%. embalagem: bombona de 5 litros.				
37	DETERGENTE MULTIUSO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha. remove com facilidade gorduras, animais, vegetais e minerais. ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção. o produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com ph neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. Frasco de 5 litros	UN	500	R\$17,27	R\$8.635,00
38	DETERGENTE NEUTRO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha. remove com facilidade gorduras animais, vegetais e minerais. ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção. o produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com ph neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. Detergente de aspecto líquido viscoso, indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral. embalado em Frasco plástico transparente de 5 litros. composição: componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio) e glicerina; coadjuvantes: conservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. deve possuir nº	UN	1000	R\$18,15	R\$18.150,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de notificação da anvisa/ms impresso no rótulo. o produto deve possuir as seguintes características: ph entre 6,5 e 7,5; viscosidade de 300 cp a 500 cp; matéria ativa aniônica entre 8,0% e 10,0%, baseado nas características do produto referência ypê, da fabricante química amparo Ltda., comprovadas por laudo técnico expedido por laboratório idôneo registrado junto à ANVISA				
39	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA – Material plástico abs, visor para verificação do volume interno de papel, com chaves, para papel interfolha de 03 dobras (23 cm x 27cm) e 02 dobras (23cm x 23cm), sistema que permite sair apenas uma folha por vez, acompanha parafusos e buchas para fixação.	UN	50	R\$52,31	R\$2.615,50
40	ESCOVA PARA LIMPEZA, oval, uso geral, base em polipropileno, resistente, medindo no mínimo 12 cm de comprimento e cerdas de nylon medindo no mínimo 1,0 cm de altura.	UN	100	R\$3,33	R\$333,00
41	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. Cerdas: comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura 18cm. para uso de limpeza de vaso sanitário.	UN	100	R\$6,27	R\$627,00
42	ESPONJA DE AÇO inoxidável de longa duração. 10 gr	UN	400	R\$2,94	R\$1.176,00
43	ESPONJA DE LÃ AÇO - material lã de aço carbono, formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 9 cm, largura mínima 4cm, peso líquido mínimo 42 g – aplicação utensílios e limpeza em geral. embalagem com 8 unidades.	PCTE	1000	R\$1,46	R\$1.460,00
44	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com	PCTE	2600	R\$2,96	R\$7.696,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 3 unidades. o produto deve possuir características de desempenho e durabilidade iguais ou superiores ao produto da marca scotch-brite, fabricante 3m comprovado por laudo expedido por laboratório habilitado.				
45	COADOR DE CAFÉ – características: flanela 100% algodão, cabo isolado, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade.	UN	300	R\$8,19	R\$2.457,00
46	FLANELA PARA LIMPEZA, material: algodão, dimensões: 40cmx60cm, com bainha. Cores diversas.	UN	250	R\$2,61	R\$652,50
47	FÓSFORO DE MADEIRA; apresentado na forma de palito; caixa com 200 palitos; tamanho extralongo, mínimo 10cm comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; com certificação compulsória Inmetro.	CX	150	R\$3,50	R\$525,00
48	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO - tamanho aproximado 0,69cm x 0,70cm, cor branca - fralda de tecido; em fibras naturais; confeccionado em tecido duplo; composto de 100% algodão; amarração em sarja de melhor qualidade; medindo (lxc) (0,69 x 0,70)m; na cor branca; com bainha de 1cm nos 4 lados; etiqueta de acordo com a resolução da <u>conmetro</u> n. 02 de 06/05/2008; validade de 5 anos; acondicionado em caixa com 5 unidades.	CX	100	R\$21,51	R\$2.151,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL UNISSEX fralda respirável. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas. Fralda estampada. Tamanho RN Máximo 6 kg 36 fraldas por pacote Semelhante à Marca Pampers	PCTE	500	R\$35,50	R\$17.750,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

50	FRALDA DESCARTÁVEL UNISSEX fralda respirável. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas. Fralda estampada. Tamanho P Máximo 5 à 7,5 kg 50 fraldas por pacote Semelhante à Marca Pampers	PCTE	500	R\$33,01	R\$16.505,00
51	FRALDA DESCARTÁVEL UNISSEX fralda respirável. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas. Fralda estampada. Tamanho M Máximo 6 à 9,5 kg 44 fraldas por pacote Semelhante à Marca Pampers	PCTE	500	R\$35,04	R\$17.520,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL UNISSEX Fralda respirável. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas. Fralda estampada. Tamanho G Máximo 9 à 12,5 kg. 38 fraldas por pacote Semelhante à Marca Pampers	PCTE	500	R\$29,27	R\$14.635,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL UNISSEX Contém Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Possui barreiras superimpermeáveis, gel super absorvente, camada de proteção ultra seca e maior ajuste na cintura. Tripla proteção. Fralda respirável.	PCTE	500	R\$27,31	R\$13.655,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Elásticos auto ajustáveis nas pernas. Fralda estampada. Tamanho EXG de 12 à 15 kg 24 fraldas por pacote (Jumbo) Semelhante à Marca HUGGIES				
54	GARRAFA TÉRMICA feita em poliuretano, com abertura superior grade e bico dispensador inferior com válvula de rosquear, capacidade de 4 litros, diâmetro de 23cm, altura de 24cm e peso de 0,9kg, largura do bocal 7cm cor azul.	UN	50	R\$53,26	R\$2.663,00
55	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA: garrafa térmica, cromada, de alta resistência, com formato cilíndrico, com tampa de pressão, capacidade de aproximadamente 1,8 litro, com alça para transporte, ampola de vidro e sistema anti-pingos. conteúdo e dimensões (cxlxa): 15,2x13,5x36,7cm. mais informações: - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - sistema de bomba exclusivo. jato forte e preciso. não deixa manchas. conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	UN	50	R\$76,40	R\$3.820,00
56	GUARDANAPO, papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	400	R\$2,03	R\$812,00
57	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO inquebráveis, que suas pontas de algodão não soltem fiapos e sua base contenha ranhuras que permitam uma fixação segura e higiênica.	CX	300	R\$1,82	R\$546,00
58	INSETICIDA aerosol, inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e	UN	150	R\$10,69	R\$1.603,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	suas larvas); composto de d-alettrina 0,1%, permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifático; propelente (propano/butano), sem cfc; princípio ativo d-alettrina; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com 400 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.				
59	ISQUEIRO DESCARTÁVEL a gás para 3000 chamas, fabricado dentro das normas nriso 9994: 1999.	UN	60	R\$3,45	R\$207,00
60	Lenço de Papel Caixa 100 Lenços Duplos.	PCTE	400	R\$3,48	R\$1.392,00
61	LIMPA CARPETE E TAPETE com 500ml, produto especial para limpeza de carpetes e tapetes. Além de limpar, amaciar, perfumar e traz vida as cores. Promove uma incrível remoção de manchas difíceis, como ovo, amora, morango e uva.	UN	70	R\$7,25	R\$507,50
62	LIMPA VIDRO - limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Embalagem certificada pelo Inmetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	200	R\$4,79	R\$958,00
63	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 15 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	UN	60	R\$31,68	R\$1.900,80
64	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 30 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	UN	80	R\$39,88	R\$3.190,40
65	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 60 litros com tampa.	UN	50	R\$42,13	R\$2.106,50
66	LIXEIRA em polietileno com	UN	50	R\$15,09	R\$754,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	capacidade para 9 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.				
67	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 80 litros, com tampa, formato cilíndrico.	UN	50	R\$64,44	R\$3.222,00
68	LUSTRA MÓVEIS - frascos de 200 ml fragrância lavanda.	UN	100	R\$3,95	R\$395,00
69	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. Embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir nº de ca impresso e válido. Tamanho grande. (g)	UN	1000	R\$3,38	R\$3.380,00
70	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. Embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir nº de ca impresso e válido. Tamanho médio(m).	UN	1000	R\$3,33	R\$ 3.330,00
71	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 13.393. embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir nº de ca impresso e válido. Tamanho pequeno(p).	UN	1000	R\$3,34	R\$3.340,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

72	LUVA DE SEGURANÇA para proteção das mãos. <u>Vinil SEM PÓ/AMIDO</u> Fabricada em resina de PVC incolor. Isenta de pó. Ambidestra. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho Atóxica e epirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	CX	15	R\$30,64	R\$459,60
73	NAFTALINA(BOLAS): aspecto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128, 17, fórmula química c10h8, grau de pureza em torno de 95, número de referência química cas 91-20-3. pacote com 50 gr. embalagem com 30 unidades 50g.	PCTE	500	R\$1,87	R\$935,00
74	PÁ PARA LIXO, em chapa de aço ou alumínio com cabo grande. Material cabo: madeira. Comprimento cabo: de até 80 cm. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UN	100	R\$7,54	R\$754,00
75	PALITO DE DENTE de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	CX	200	R\$2,11	R\$422,00
76	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - material 100% algodão, alvejado, com bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm.	UN	300	R\$4,70	R\$1.410,00
77	PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 mt de comprimento, espessura de 0,11 micron, embalado em caixa de papelão, sem furos e sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	100	R\$5,07	R\$507,00
78	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE – folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de	FRD	500	R\$42,96	R\$21.480,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com no mínimo 4 rolos – fardo com no mínimo 16 pacotes.				
79	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com variação em ate +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas, não reciclado , isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, grafado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. embalagem contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (brasil). critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com no mínimo 4 rolos – fardo com no mínimo 16 pacotes.	FRD	500	R\$76,10	R\$38.050,00
80	PAPEL, TOALHA, em bobina, cor branca, largura mínima 20cm, comprimento mínimo 100m, com variação em ate - 2% (menos dois por	FARDO	300	R\$37,65	R\$11.295,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	cento), sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado . Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Cada fardo com 12 pacotes contendo 02 unidades.				
81	Papel toalha com 1000 folhas, 03 dobras, interfolha, 100% celulose virgem, branco neve, não reciclado, alta qualidade, 26x23cm Cada fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas.	FRD	500	R\$37,62	R\$18.810,00
82	PEDRA SANITÁRIA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida. Arredondada com suporte. Aroma: floral, eucalipto, lavanda ou jasmim. Consistência: sólida. Composição: paradiclorobenzeno. Essência e corante. Peso: 35g. Variação: +/-10% do peso. Uso: vaso sanitário.	UN	3000	R\$1,11	R\$3.330,00
83	PILHA ALCALINA MÉDIA C, para uso geral e diário. A pilha alcalina possui potência confiável e prolongada. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionar uma vantajosa relação custo-benefício, em comparação a outras pilhas alcalinas e às pilhas comuns de zinco-carbono. KIT COM 2 UNIDADES CADA	KIT	200	R\$4,52	R\$904,00
84	PILHA AA Características: pilha alcalina aa; kit com 4 unidades ; qualidade superior; maior durabilidade; melhor eficiência na condução da corrente elétrica; ideal para controles, agendas eletrônicas, brinquedos, projetos, etc. Especificações: marca:flex;modelo:fxaak4;tensão:1,5 v;tipo:alcalina;tamanho:aa;dimensões (cx) ~50x14mm;peso: 100g.	KIT	200	R\$11,47	R\$2.294,00
85	PILHA AAA PALITO - bateria 9	KIT	200	R\$9,17	R\$1.834,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	volts alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino zinco / manganês (zn / mno2)designação: ansi 1604a, iec 6lr6voltagem nominal:9v temperatura alcance: -20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f)peso: 45 gramas volume: 22,8 cm3 terminais: snap prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade)metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo. KIT COM 4 UNIDADES CADA.				
86	PILHA (BATERIA) - bateria 9 volts alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino-zinco / manganês (zn / mno2)designação: ansi 1604a, iec 6lr6 voltagem nominal: 9v temperatura alcance: -20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f).Peso: 45 gramas. Volume: 22,8 cm3. Terminais: snap. Prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade), metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo	UN	150	R\$11,20	R\$1.680,00
87	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Embalado em pacote plástico contendo 12 unidades	PCTE	100	R\$1,89	R\$189,00
88	QUEROSENE, composição solvente, derivado do petróleo, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno, para uso de limpeza em geral, em embalagem plástica de 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	15	R\$105,39	R\$1.580,85
89	RODO COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 80 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa com reforço	UN	150	R\$13,69	R\$2.053,50
90	RODO COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm com borracha dupla. Utilização: piso, ou	UN	150	R\$9,56	R\$1.434,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	qualquer superfície lisa.				
91	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Comprimento de 40 cm e acompanha cabo com 120 cm. Com cantos arredondados.	UN	100	R\$9,01	R\$901,00
92	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Comprimento de 55 cm e acompanha cabo com 120 cm. Com cantos arredondados.	UN	200	R\$11,73	R\$2.346,00
93	RODO DE ESPONJA com cabo utilizado para limpeza de azulejos, pisos rústicos, paredes, forros em alvenaria. rodo de limpeza com fibra abrasiva feito para esfregar forte e limpeza pesada, limpa melhor superfícies ásperas, espuma dupla face com alta resistência e fácil uso fibra abrasiva para maior rendimento. Base em madeira com espuma grampeada e fibra verde largura:25 cm, densidade da espuma : média	UN	300	R\$9,30	R\$2.790,00
94	RODO DE ESPUMA com cabo utilizado para limpeza de azulejos, pisos rústicos, paredes, forros em alvenaria. Espuma com alta resistência. Base em madeira com espuma grampeada largura:40 cm, densidade da espuma : média	UN	300	R\$10,21	R\$3.063,00
95	RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 100 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	UN	200	R\$15,46	R\$3.092,00
96	RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 40 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	UN	300	R\$7,69	R\$2.307,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

97	RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 55 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	UN	150	R\$10,13	R\$1.519,50
98	SABÃO EM BARRA, de glicerina 200 g na cor azul embalado em saco plástico, eb 56/54 da ABNT contendo 05 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	PCTE	250	R\$6,94	R\$1.735,00
99	SABÃO EM PÓ indicado para lavagem de roupa branca e colorida, com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em recipiente com 1 kg, com sistema prático para fechamento após o uso, composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio em concentração entre 10% e 20%, coadjuvantes, enzimas em concentração de 1%, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, nº do registro do produto junto a ANVISA. As características de composição Devem ser iguais ou superiores às do produto referência: omo multiação, fabricante Unilever. As características referidas deverão ser comprovadas por laudo expedido por laboratório de idoneidade reconhecida cadastrado junto à ANVISA.	UN	1000	R\$5,64	R\$5.640,00
100	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO - sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de	UN	400	R\$17,90	R\$7.160,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativoaniônico, tensoativo não iônico, tensoativoanfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem com 5 litros.				
101	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO - sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro, aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativoaniônico, tensoativo não iônico, tensoativoanfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem: frasco de 800 ml.	UN	200	R\$7,12	R\$1.424,00
102	SABONETE - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	500	R\$1,22	R\$610,00
103	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 100 litros, medindo 75 cm (largura) x 1,05 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 25	ROLO	1500	R\$6,43	R\$9.645,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	unidades.				
104	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 15 litros, medindo 39 cm (largura) x 58 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da abnt. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.	ROLO	1500	R\$5,93	R\$8.895,00
105	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 30 litros, medindo 59 cm (largura) x 62 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.	ROLOS	1500	R\$6,68	R\$10.020,00
106	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 50 litros, medindo 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.	ROLOS	1500	R\$7,20	R\$10.800,00
107	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 60 litros. 10 micras, cor branca, leitoso em polipropileno contendo o símbolo de substância infectante em vermelho. Pacotes com 10 unidades.	PCTE	200	R\$7,72	R\$1.544,00
108	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 2 kg. Rolo com 100 unidades.	ROLO	50	R\$3,36	R\$168,00
109	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA	ROLO	80	R\$3,90	R\$312,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 3 kg. Rolo com 100 unidades.				
110	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 5 kg. Rolo com 100 unidades.	ROLO	80	R\$4,82	R\$385,60
111	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 7 kg. Medidas aproximadas 35x50cm. Rolo com 100 unidades.	ROLO	120	R\$6,08	R\$729,60
112	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 1 kg fardo com 500 unidades.	FRD	100	R\$17,40	R\$1.740,00
113	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 2 kg fardo com 500 unidades .	FRD	200	R\$19,65	R\$3.930,00
114	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 7 kg fardo com 500 unidades	FRD	50	R\$46,90	R\$2.345,00
115	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 10 kg fardo com 500 unidades	FRD	50	R\$70,78	R\$3.539,00
116	SAPONÁCEO CREMOSO, composição tensoativos aniônico e não-aniônico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	-UN	1000	R\$3,81	R\$3.810,00
117	SAPONÁCEO EM PÓ COM (CLÁSSICO), com tensoativos aniônico, agente abrasivo, componente ativo sulfonato de sódio e tensoativo biclorado, notificado na anvisa/ms. Embalagem fabricante, lote, data de fabricação Embalagem: frasco plástico com 300g. Produto sujeito a verificação n procedimentos adm. Determinados pe		500	R\$3,13	R\$1.565,00
118	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO,	FRD	200	R\$17,96	R\$3.592,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TIPO PIPOCA, tamanho 2, branco 100% celulose, fardo com 500 unidades tamanho fechado aproximado 15,5cm/8cm.				
119	SHAMPOO - em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	UN	80	R\$7,18	R\$574,40
120	SUPER COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA- o adesivo super cola é recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade e excelente resistência. É um monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. o processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade. Ideal para adesão em borrachas, plásticos e metais, aderindo também aos demais substratos com alta performance. Unidade com 2 g.	UN	150	R\$2,61	R\$391,50
121	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO ADULTO – Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,70x1,40) m; gramatura entre 301 e 400 mg/m², com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores	UN	500	R\$16,96	R\$8.480,00
122	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA TAMANHO ADULTO; Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,45x0,70) m; com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores.	UN	300	R\$6,75	R\$2.025,00
123	LENÇO UMEDECIDO - material	CX	300	R\$6,59	R\$1.977,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalérgico, tipo uso descartável, uso infantil.				
124	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em tecido não tecido (tnt) micro perfurada, com elástico nas extremidades; redonda e anatômica, cor branca, tamanho único; pacotes com 100 toucas.	PCTE	100	R\$18,80	R\$1.880,00
125	VASSOURA DE NYLON - com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UN	200	R\$10,89	R\$2.178,00
126	VASSOURA DE PALHA NATURAL - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame. cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.	UN	300	R\$12,83	R\$3.849,00
127	VASSOURA METALICA FIXA - com cabo de madeira, 22 dentes. Indicada para recolher grama e folhas, tanto para gramados, como para superfícies duras como ruas e calçadas.	UN	50	R\$15,96	R\$798,00
128	GARFO - garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	UN	200	R\$3,91	R\$782,00
129	COLHER DE SOBREMESA - material cabo e corpo em aço inoxidável polido, tamanho médio de 16 a 18 cm, espessura de 1,5 mm.	UN	500	R\$4,71	R\$2.355,00
130	COLHER – comprimento 170 mm (cabo+concha) – espessura (cabo 3,5 mm, concha 2,0 mm) – diâmetro (concha 3 cm) – capacidade 10 ml. Aço inoxidável	UN	200	R\$3,85	R\$770,00
131	COLHER DE POLIETILENO CÔNCAVA 1X5X30cm, resistente a alta temperatura cor branca.	UN	30	R\$6,56	R\$196,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

132	COLHER DE ARROZ Para servir refeições, totalmente em aço inoxidável. Com gancho. Medindo aproximadamente 25 cm de cabo, 33cm de cabo+colher e 6cm largura da colher.	UN	30	R\$8,39	R\$251,70
133	CONCHA- corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm . Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	UN	30	R\$8,00	R\$240,00
134	FACA -faca mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura. BP AÇO INOXIDÁVEL	UN	200	R\$4,85	R\$970,00
135	MAMADEIRA – Capacidade 300ml. Produzida em polipropileno. Bico de silicone, formato anatômico ortodôntico. Produto certificado pelo Inmetro e de origem nacional.	UN	50	R\$6,18	R\$309,00
136	CHUPETA – para crianças de 0-6 meses. Chupeta de silicone, ortodôntico, soft. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	100	R\$3,35	R\$335,00
137	PRATO – vidro temperado liso, raso, aproximadamente 22 cm de diâmetro. Semelhante a Duralex.	UN	200	R\$5,06	R\$1.012,00
138	PRATO: Altura 32mm – Espessura 2,5mm Largura da aba 15mm Diâmetro: Boca 195mm Base 127mm Capacidade 600ml Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1ºuso; Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou	UN	200	R\$8,39	R\$1.678,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	microtexturizado; Resistente à temperatura de 100°Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; Cor “amarelo escolar” – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell (ou similar a ser definida pelo FNDE); Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos; Com logomarca impressa, definida pelo FNDE (prato, cumbuca e caneca). Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.				
139	COPO – de vidro tipo americano, capacidade: 190 ml, acabamento incolor. Caixa com 24 unidades.	UN	200	R\$1,15	R\$230,00
140	<u>CUMBUCA:</u> Altura 55mm Espessura 3mm Boca 100mm Capacidade 350ml Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1ºuso; Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; Resistente à temperatura de 100°Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; Cor “amarelo escolar” – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell (ou similar a ser definida pelo FNDE); Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos; Com logomarca impressa, definida pelo FNDE (prato, cumbuca e caneca). Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UN	900	R\$20,59	R\$18.531,00
141	XÍCARA – com pires, capacidade	UN	200	R\$7,32	R\$1.464,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	240 ml. Vidro temperado, semelhante a Duralux.				
142	XÍCARA para café, em porcelana , com pires, cor branca, capacidade aprox.70 ml; medidas aproximadas 6 cm de altura e 5 cm de diâmetro para a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro para o pires.	UN	200	R\$19,99	R\$3.998,00
143	ESCOVA PARA UNHAS – cerdas macias, limpeza eficiente, cabo de plástico. Semelhante a escova Condor.	UN	50	R\$3,98	R\$199,00
144	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 5,2L. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Dimensões por peça: 34X119mm	UN	30	R\$18,65	R\$559,50
145	SOCADOR DE FEIJÃO CABO POLIETILENO GRANDE - 100 X 10 CM. Socador de Feijão. Fabricado em material sintético e atóxico Anti-aderente (a massa não gruda) Formato anatômico – maior ergonomia ao trabalhar. Alta durabilidade Inodoro (não pega cheiro) Fácil lavagem Inquebrável Impermeável (impede proliferação de bactérias e fungos). Dimensões: 100 X 10 cm.	UN	20	R\$5,54	R\$110,80
146	SACOS PARA LIXO de 100L com espessura de 0,12 micras ou 60 micras. Reforçado.	UN	5.000	R\$5,01	R\$25.050,00
147	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL, resistente, com proteção contra raios solares uv, capacidade: 50l dimensões aproximadas: comprimento: 46,7 cm x largura 35 cm x altura 59cm Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido: Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em polietileno de alta densidade com	UN	15	R\$124,96	R\$1.874,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa aproximada de 71,0x44,5x37,0(alt. x lar x prof.) Medida Interna aproximada :60,0x39,0x24,0 (alt. x lar x prof.) Tolerância das medidas +/-10%. Capacidade mínima: 50 litros.				
148	CANECÃO HOTEL, alumínio, cabo baquelite, nº 18, 4 litros.	UN	20	R\$23,40	R\$468,00
149	FRIGIDEIRA HOTEL, tefal, 32cm, cabo de baquelite.	UN	15	R\$31,30	R\$469,50
150	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM (pegador para salada grande)	UN	18	R\$17,76	R\$319,68
151	PORTA FILTRO PARA CAFÉ 103, material plástico.	UN	10	R\$3,99	R\$39,90
152	CORTADOR DE LEGUMES conhecido por cabrita ou picador de legumes, podendo cortar legumes como batatas, tomates, pepinos e etc. De material super resistente, seu corpo é em alumínio fundido, com pintura eletrostática, facas em aço inox e as colunas em tubo de aço 5/8. tamanho grande. Faca: Aço inox 10mm.	UN	20	R\$8,49	R\$169,80
153	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08mm, incolor, tamanho: 30cm x 40 cm, alta resistência a quedas e impactos, resistência calor 120°C, anti odor, higiênica e fácil de limpar.	UN	20	R\$15,09	R\$301,80
154	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL temperatura: faixa medição temperatura -50°C a 300°C, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, comprimento 170, diâmetro 44, características adicionais a prova d'água, formato espeto, largura 15cm.	UN	20	R\$23,98	R\$479,60
155	ESCORREDOR DE TALHERES DE POLIPROPILENO, Cor BRANCO,	UN	20	R\$13,14	R\$262,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Alta resistência, Produto reciclável, boa resistência à produtos abrasivos, Altura: 17cm. Largura: 16 cm, Profundidade: 16 cm. Capacidade volumétrica: 1,4 Litros				
156	ESTADIÔMETRO, material pvc rígido, tipo portátil, características adicionais com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 200 cm, com resolução de 0,1 cm;	UN	04	R\$297,70	R\$1.190,80
157	CANECAS FNDE - Altura 55mm Espessura 3mm Boca 100mm Capacidade 350ml Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1ºuso; Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; Resistente à temperatura de 100°Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; Cor “amarelo escolar” – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell (ou similar a ser definida pelo FNDE); Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos; Com logomarca impressa, definida pelo FNDE (prato, cumbuca e caneca). Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UN	1000	R\$16,48	R\$16.480,00
158	CORTADOR E FATIADOR de legumes, material plástico e aço inox, na cor branca. Altura 1,5 cm, largura 8 cm. Profundidade 24,8 cm.	UN	05	R\$8,99	R\$44,95
159	PENEIRA – tamanho médio, 14,5cm material plástico.	UN	05	R\$6,04	R\$30,20
160	CAÇAROLA HOTEL, alumínio, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura),	UM	05	R\$55,22	R\$276,10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	9,5litros,. Espessura mínima do alumínio 3mm.				
161	CAÇAROLA HOTEL alumínio, com tampa, 24x12,5cm, (diâmetro x altura),5,6 litros.	UN	03	R\$47,73	R\$143,19
162	CAÇAROLA HOTEL PLUS nº34, alumínio, medidas aproximadas (diâmetro x altura), 35 x 17 cm. Meida de uma alça a outra:: 46 cm. Capacidade 15 litros.	UN	04	R\$68,23	R\$272,92
163	CAÇAROLA COM ABA HOTEL, nº40 – alumínio polido, diâmetro 40 cm, altura 16 cm. Capacidade 20 litros.	UN	03	R\$81,27	R\$243,81
164	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – 20,8 litros, alumínio polido, uso profissional, cinco sistemas de segurança, tecnologia turbo: maior economia de tempo. Medidas: altura 31,5cm e largura 36cm, comprimento 44 cm. Peso aproximado do produto 4,700 kg.	UN	02	R\$248,95	R\$497,90
165	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – Medidas: 25,8cm (C) x 17,8cm (L) x 8,5 cm (A). Volume 2,5 litros.	UN	05	R\$23,26	R\$116,30
166	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – Medidas: 33,0cm (C) x 21,8cm (L) x 10,3 cm (A). Volume 5 litros.	UN	05	R\$19,56	R\$97,80
167	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – Medidas: 38,2cm (C) x 27,6cm (L) x 12,8cm (A). Volume 10 litros.	UN	10	R\$25,01	R\$250,10
168	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – Medidas: 46,8 cm (C) x 30,9cm (L) x 14,9cm (A). Volume 13,5 litros.	UN	05	R\$25,56	R\$127,80
169	ESCORREDOR HOTEL N 45, alumínio, 20 litros. Medidas aproximadas: 47,5 x 20 cm. Cabo a cabo: 53 cm.	UN	05	R\$44,90	R\$224,50
170	BACIA aço inox, redonda, grande, 45cm. Capacidade 15 litros.	UN	05	R\$52,93	R\$264,65
171	BACIA DE PLÁSTICO, capacidade 27,5L. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura.	UN	05	R\$23,32	R\$116,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

	Dimensões por peça: 556X221mm				
172	ROLO PARA MASSAS EM POLIETILENO - Diâmetro: 6.5 cm Comprimento total: 49 cm Comprimento do cabo: 9.5 cm Cor: Branco Tipo de rolo de massa Articulado Material Polietileno.	UN	08	R\$31,12	R\$248,96
173	JARRA plástica com tampa, alça. Capacidade 4,0 litros. Dimensões: 230 x 160 x 280 mm	UN	20	R\$12,80	R\$256,00
174	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA. Capacidade 10 litros.	UN	20	R\$11,12	R\$222,40
175	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO – Concentração de 70º INPM (70% em peso), 1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISQ (Ficha de informações de segurança de produtos químicos). Registro na ANVISA.	UN	300	R\$6,03	R\$1.809,00
176	Filtro para coar café cx com 30 unidades nº 103	UN	360	R\$3,88	R\$1.396,80
TOTAL				R\$ 582.198,11	

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$618.366,01 (Seiscentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 27/02/2019
HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

8.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rlne.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens em até 2(dois) dias úteis após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante;

14.2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.3- O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

14.4- A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

14.5- A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

14.6- O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

14.7- O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

14.8- O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

14.9.- As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

14.10- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.11- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.12- A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01260	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2059	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.1063	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência

Planalto-PR, 13 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____ FONE:_____

MUNICIPIO:_____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____ FONE:_____

MUNICIPIO:_____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01260	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2059	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.1063	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

servidor Rudinei Paulo Marques Correa para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº...../2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2019.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal